

**Ata Avulsa do Conselho Administrativo**  
**2ª Ata do procedimento**  
**Ajuste Direto AD1AEMT2024**

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do gabinete da direção, reuniu o Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas Madeira Torres com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único – Adjudicação no procedimento concursal destinado à prestação de serviços para aquisição de viagens, transportes aéreos e alojamentos – deslocação, à Irlanda.

Dado início à reunião e verificando-se estarem presentes, todos os elementos do conselho, a Presidente informou sobre o desenvolvimento do procedimento suprarreferido e deu a conhecer a **proposta** apresentada pela entidade “Pinto Lopes Viagens S.A”, e aceitação do **Caderno de Encargos e Convite e documentos** aí solicitados, assinados, com a data de envio de dia 24 e 26/4/2024 (conteúdo que se dá por inteiramente reproduzido).

O preço base indicado foi de 18.500,00 € mas a concorrente convidada contempla uma gratuidade por cada 10 participantes pagantes o que leva ao preço de 17.900,00€. Este valor vem, assim, de encontro ao solicitado no convite e caderno de encargos elaborado pelo agrupamento, com base na premissa referida (desconto).

Nos termos do disposto no Artigo 112º n.º 2 e seguintes e principalmente atento no disposto no art.º 125.º, n.ºs 1 e 2 do CCP existindo apenas uma proposta (não havendo lugar às fases de negociação, audiência prévia, elaboração de relatórios preliminar e final) deve, seguidamente, este órgão pronunciar-se, pela adjudicação ao candidato sobredito. Colocado à votação a adjudicação para a prestação de serviço, objeto do presente procedimento ao convidado “Pinto Lopes Viagens S.A” Nif 503 149 950 e com sede na Rua Pinto Bessa, 466, 4300-428 Porto, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Seguidamente e cumprindo-se o disposto no art.º 94º do CCP, o contrato será reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte de papel cuja minuta se aprova. O gestor do contrato nos termos previstos no art.º 290-A do CCP, será a assistente técnica, que é responsável e acompanha a gestão administrativa do POCH-Cursos Profissionais.

Nada mais havendo a tratar, para que conste, lavra-se a presente ata que depois de lida e rubricada, vai ser assinada.

A Presidente

O Vice-presidente

A Secretária